

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS**  
**Departamento de compras**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2017**

PRIMEIRO ADITIVO ao contrato administrativo 10/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINÓPOLIS** E A FIRMA COMERCIO DE COMBUSTIVEL CARON LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO o repactuação de preço do óleo diesel , visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contato adm 10/2017

Considerando os termos das clausula 4 e 5 do contato administrativo 10/2017;  
Considerando o requerimento da parte;  
as partes acordam em aditar o contrato nº 10/2017 nos seguintes termos:

Contrato que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 815, inscrita no CGC/MF sob o nº 11.436.039/0001-72, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor DORILDO PEGORINI e o Gestor do Fundo Municipal de Saúde Senhor MAURO FRANCISCO RISSO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEL CARON LTDA, com sede na(o) RUA ARAUCÁRIA ESQUINA COM RUA TIRADENTES, inscrita no CGC/MF sob o nº. 04.794.288/0001-74 neste ato representada por seu representante legal Senhora LEDIANE CARON, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, , mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem aditar o contrato nº 10/2017, de 02 de janeiro de 2017, conforme o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1 - Fica repactuado o preço óleo diesel comum em mais em mais R\$0,07 (sete centavos) ao litro, passando de R\$3,22 para R\$3,29 (Três reais e vinte e nove centavos) ao litro), em razão de desequilíbrio econômico financeiro em função do ajuste do preço do óleo diesel conforme divulgação na imprensa.

Sendo distribuídos para os departamentos conforme segue:

departamento	Saldo liquidar litros	Valor aditado por litro	Total do departamento
Fundo de Saúde	6.000	0,07 (sete centavos)	420,00
		Total em R\$	420,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo 10/2017.

E, por assim estarem de acordo; assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

JARDINÓPOLIS, 18 de janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**DORILDO PEGORINI**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**MAURO FRANCISCO RISSO**  
Gestor de FMS

\_\_\_\_\_  
**LEDIANE CARON**  
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_